



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.7 do PGEA nº 08191.065255/2022-43, que informa o direito da servidora gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 26/09/2016 a 24/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **VERONICA RODRIGUES DE CASTRO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4680, no período de **23/06/2022 a 29/06/2022 (7 dias)**, para participar dos cursos “Microsoft teams – módulos I e II” – 10h e “Reuniões Produtivas” – 10h, com carga horária total de 20 horas, ministrados pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

Art. 2º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 3º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS